|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE**.*PROJETO DE LEI NR 071/2023ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:  09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS  0901 28 845 OUTRAS TRANSFERENCIAS  0901 28 845 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  0901 28 845 0002 0011 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0901 28 845 0002 0011 33909300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES  80028/7 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 47.804,44  Total de credito especial 47.804,44 Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte: a) Por superávit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s): 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 47.804,44 Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação. **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.****João Carlos Bignini****Presidente do Legislativo Município**  |